



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR TRT8/SESAU N°04/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	Secretaria de Saúde
Titular da unidade:	Alvaro José da Silva Rôlo
Responsável pela elaboração do ETP:	Lorena Medeiros Muniz

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Licitação por meio da modalidade Pregão Eletrônico, conforme consta no art. 6º, inciso XLI da Lei 14.133/21 (Licitações e contratos), alterado pelo Decreto nº12.343/24, enquadrando-se dentro das contratações dentro das contratações para aquisição de bens e serviços comuns, com seleção do proposta com o menor preço, atendidas as especificações técnicas para contratação de serviço de organização do evento II Corrida e Caminhada da Justiça do Trabalho da 8ª Região - Macapá/AP.

A promoção do evento II Corrida e Caminhada da Justiça do Trabalho requer uma estrutura e organização para sua realização, necessitando da contratação de empresa para tal finalidade. Além disso, a ação visa mobilizar os servidores e magistrados deste Regional em torno de uma agenda que busca o agir do global para o local, visto que a promoção da saúde é um objetivo do Poder Judiciário.

O objeto desta contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025 da Secretaria de Saúde.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O objeto da contratação está devidamente alinhado com o Plano Estratégico Institucional, não possuindo previsão expressa no PCA 2025:

- a)** Em conformidade com a Resolução CNJ nº 207/2015, que Institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário;
- b)** O objeto está alinhado à meta nº 15 do Planejamento Estratégico Institucional do Tribunal (Resolução nº049/2021, alterada pela Resolução nº043/2023), que tem como objetivo o cumprimento integral do índice de saúde de magistrados e servidores, que corresponde a percentuais e critérios estabelecidos anualmente pelo CNJ, nas Metas Nacionais específicas do Poder Judiciário, com impacto específico na meta de manter 100% do índice de saúde de magistrados e servidores, até



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

dezembro de 2026; e à meta 16 que visa alcançar, anualmente, no máximo 2% do índice de absenteísmo de magistrado e servidores.

c) A aquisição está alinhada à Diretriz 1 do Plano de Diretrizes da Gestão aprovado para o biênio de 2025 e 2026: **Reconhecimento e Valorização das Pessoas.**

d) O Objeto da contratação está alinhado à programação autorizada, do PROGRAMA TRT8 Na Medida, pela alta administração deste Regional, conforme PROAD 4940/2025 e a informação de viabilidade financeira pela Secretaria Administrativa (SEADM) que consta no PROAD 3808/2024 (doc.71).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 RELAÇÃO ENTRE DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE CADA ITEM

As quantidades informadas na tabela abaixo, serão suficientes para atender a necessidade para o fornecimento do serviço de organização e suas peculiaridades para realização do evento II Corrida e Caminhada da Justiça do Trabalho - MACAPÁ-AP, realizado pelo do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

MACAPÁ - AP		
ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE
1	Cronometragem (largada e chegada)	1
2	Ponto de controle	1
3	Cronômetro Pórtico (Relógio)	1
4	Chip+número de peito	400
5	Número de peito (sem chip)	200
6	Camisas (em poliamida 100%)	600
7	Sacolas (Saco-chilas em pano com corda)	600
8	Medalhas (metal, com uma cor em resina)	600
9	Ambulância e motos	1
10	Troféus (valor médio para 2 tamanhos - 25cm e 15cm)	42
11	Gelo saca (50kg)	6
12	Grades	30
13	Banheiro Químico	5
14	Tenda 3x3 Frutas	1
15	Dj e Locutor	1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

16	Mesas e cadeiras	20
17	Podium	1
18	Backdrop (2,5mx4m)	1
19	Cochos (ou caixas térmicas)	7
20	Som de pequeno porte	1
21	Seguro	1
22	Organização e realização do evento	1
23	Staff entrega dos kits (2 dias)	5
24	Staff do dia do evento	20
25	Lonas Pórtico	1
26	Lonas backdrop	1
27	Tenda 6x6 com particável (Palco)	1
28	Tenda (5x5)	1
29	Premiação	1
30	Frutas (Bannas e maçãs)	600
31	Caminhão	1
32	Água (4 copos por atleta)	2400

4.1 Natureza dos serviços

O objeto a ser contratado não possui natureza continuada, portanto, após a efetiva prestação dos serviços encerra-se a vigência do contrato, sem prejuízos aos serviços de garantia.

4.2 Nível de qualidade do serviço

4.2.1 Requisitos de Capacitação

a) Análise do atestado de capacidade técnica, contendo serviços semelhantes aos licitados.

4.2.4 Requisitos Legais: Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021

4.3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço, atendidas as especificações técnicas e demais



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

requisitos técnicos definidos no Termo de Referência.

4.4 Práticas de Sustentabilidade

4.4.1 Normativos aplicados:

a) Resolução n. 310/CSJT, de 24 de setembro de 2021 - "Aprova o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus".

4.4.2 Requisitos de sustentabilidade exigidos:

A) A Contratada deverá fornecer bens que não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva Roas (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme definido na Instrução Normativa MPOG nº 001/2010;

B) A Contratada deverá acondicionar os produtos inclusos da contratação dos serviços em embalagens adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

C) A Contratada, sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos produtos:

C.1) Fornecer produtos fabricados com observação dos requisitos ambientais e de conformidade para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, como também, em conformidade com os normativos (normas técnicas brasileiras) de certificação de qualidade do material.

D) Exigência de conformidade do equipamentos com requisitos de eficiência energética:

D.1) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO, com CLASSIFICAÇÃO "A".

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Consideradas as premissas definidas como condições para a execução do fornecimento, definidas no item "4. Requisitos da Contratação", definiu-se que os serviços definidos nas descrições técnicas acima, se apresentam como a solução mais indicada para atendimento da demanda das unidades jurídicas e administrativas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

Acrescente-se que a partir da definição da solução ou descrição técnica mínima com os requisitos da prestação de serviços, efetivou-se ampla pesquisa mercadológica, visando, conforme definido na IN/SEGES/ME nº 65/2021, verificar e identificar os serviços disponíveis no mercado que atendem aos requisitos estabelecidos, de tal forma que se possibilite alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, conforme Mapa Demonstrativo de Estimativa de Custos, juntado nos autos.

6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Com fundamento no levantamento de mercado efetivado, no item 5, foram definidas as estimativas preliminares de preços constantes dos autos, elaborada com base na IN/SEGES/ME nº 65/2021.

7. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1 A promoção do evento II Corrida e Caminhada da Justiça do Trabalho requer uma estrutura e organização para sua realização, necessitando da contratação de empresa. Além disso, a ação visa mobilizar os servidores e magistrados deste Regional em torno de uma agenda que busca o agir do global para o local, visto que a promoção da saúde é um objetivo do Poder Judiciário.

7.2 As especificações técnicas estão de acordo com os padrões de contratações deste Regional em anos anteriores, para este objeto. Por conta disso, para não prejudicar a eficiência, foram mantidas, no geral, as especificações, de modo ao Tribunal adquirir bem com a qualidade razoável, evitando que os mesmos venham a apresentar falhas, atendendo assim o princípio da sustentabilidade, deixando de serem usadas as especificações constantes no catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de serviços comuns referente à organização da II Corrida e Caminhada da Justiça do Trabalho visa garantir a execução da programação do Programa TRT8 Na Medida, e responder ao item 7 da pauta de reivindicações, encaminhada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal dos Estados do Pará e Amapá - SINDJUF - PA/AP, por meio do Ofício nº 008/2025, datado de 21 de janeiro de 2025 deste Egrégio Tribunal.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Observa-se a aplicação do art. 10 do Decreto nº 8.538/2015, inciso



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

I e a impossibilidade de parcelamento do objeto, tendo em vista que infere-se pelas características dos serviços que após a efetiva prestação dos serviços encerra-se a vigência do contrato, fatores que indicam a inviabilidade da contratação de mais de uma empresa para a execução simultânea dos serviços, por isso tudo, justifica-se a não aplicação dos artigos 6º e 8º do Decreto nº 8.538/2015.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa organizadora atenderá a demanda do Programa TRT8 Na Medida, ao Programa TRT8 Saúde e seus SubProgramas de Saúde (Emplacar, Saúde Em dia, Em Forma, Hiperlegal, Combate ao câncer bucal e Prevenção da doença periodontal relacionado a doenças sistêmicas), assim como, a Atenção Primária à Saúde (APS), ao item 7 da pauta de reivindicações, encaminhada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal dos Estados do Pará e Amapá - SINDJUF - PA/AP, por meio do Ofício nº 008/2025, datado de 21 de janeiro de 2025.

Espera-se que a solução escolhida possibilite contratações economicamente vantajosas e eficientes, especialmente quanto ao preço, à qualidade dos serviços e ao cumprimento dos prazos de entrega.

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Merece ser explicitado que a solução indicada neste documento, por sua característica, não pressupõe a atuação de empresa contratada em regime de dedicação contínua no Tribunal. Como já mencionado anteriormente, o atendimento das necessidades pelos serviços ocorre por demanda, de forma não contínua. Nesse sentido, observa-se que o fornecimento de dos serviços encontra-se consolidado no mercado por empresas do ramo.

Assim, temos que as condições para a execução dos serviços já se encontram delimitadas e consolidadas no Tribunal, podendo, entretanto, ser retomadas, conforme explicitadas no item "9." Descrição da Solução como um Todo":

A solução consiste na contratação de serviços comuns de empresa para organização da II Corrida e Caminhada da Justiça do Trabalho visa garantir a execução da programação do Programa TRT8 Na Medida, e responder ao item 7 da pauta de reivindicações, encaminhada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal dos Estados do Pará e Amapá - SINDJUF - PA/AP, por meio do Ofício nº 008/2025, datado de 21 de janeiro de 2025 deste Egrégio Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não foram encontradas contratação correlatas

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação está alinhada ao Guia de Contratações Sustentáveis, nos termos da Resolução CSJT N° 310/2021.

Em relação a produção:

a) Atendimento às normas previstas no item 4.2.3.

Em relação a distribuição:

a) A contratada deverá acondicionar os bens em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Em relação ao uso:

a) Os materiais serão adquiridos conforme os pedidos dos setores e ordem de substituição de equipamentos sem eficiência energética, evitando desperdícios.

Em relação a destinação final:

a) ao final de sua utilidade no Regional, será realizada a alienação de materiais permanentes, de acordo com o disposto na Portaria PRESI TRT8 n° 233/2021, Decreto n° 9.373/2018 e Lei n° 15.080, de 30 de dezembro de 2024.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Conclui-se que o TRT8 possui ambiente adequado para atender a contratação em questão, e que a contratação está de acordo com a necessidade do órgão.

15. ANÁLISE DE RISCOS

Os riscos relativos à contratação e à gestão do contrato, inclui as ações para mitigar os riscos identificados. De acordo com a metodologia adotada no Plano de Tratamento de Riscos do TRT 8ª Região, estabelecida pela Portaria PRESI n° 269, de 221 de março de 2017.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a Secretaria de Saúde recomenda a declaração da viabilidade da contratação.

Belém, 13 de agosto de 2025

Responsáveis:

Lorena Medeiros Muniz
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar
(Unidade Demandante)

Aprovo este estudo técnico preliminar.

Belém, 13 de agosto de 2025

Alvaro José da Silva Rôlo
Diretor da Secretaria de Saúde
Responsável pela aprovação do ETP